

## EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Diretor – Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE TIETÊ** – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 13/2015 de 06 de abril de 2015, usando das atribuições legais, DETERMINA, as seguintes alterações.

### **I- ALTERAÇÃO DO ITEM 5 DO EDITAL COMPLETO**

**Onde se lê: 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**Passa-se a ler: 5 DAS COTAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA e AFRODESCENDENTES**

Acrescenta ao item 5 do Edital Completo a letra **“A”**: **DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**Permanece inalterada a numeração de 5.1 a 5.16**

Acrescenta ao Item 5 do Edital Completo a letra **“B”**: **DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**Acrescenta ao item 5 do Edital Completo os itens 5.17, 5.18 e 5.19 com as seguintes redações:**

**5.17 -** Às pessoas que se consideram afrodescendentes são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público nos termos da Lei Municipal 3470/2014, Artigo 1º, Parágrafos 1º, 3º e 4º, que dispõe sobre o estabelecimento de Cotas Raciais para o ingresso de negros, negras e afrodescendentes no Serviço Público Municipal em cargos, empregos efetivos.

- a) Para os efeitos desta lei, consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- b) A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a três.
- c) Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, negras ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**5.18- O candidato interessado deverá indicar esta condição no ATO DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.**

- a) Caso o candidato já tenha preenchido a ficha de inscrição e pago o boleto, o mesmo deverá enviar EMAIL para [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) solicitando a inclusão e posteriormente confirmar pelo site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) no atalho: PAINEL DO CANDIDATO, **se a alteração foi procedida corretamente.** (acessando com login e senha).

**5.19 -** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, uma, a pontuação geral de todos os candidatos, e a outra, somente com a pontuação dos candidatos habilitados dentro das regras do presente concurso, nas condições estabelecidas para as COTAS RACIAIS atendendo os limites e condições estabelecidas na Lei Municipal 3470/2014.

### **II – DOS CARGOS QUE DISPORÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES**

**Acrescente-se no Edital Completo o item 2.5.1, com as seguintes descrições:**

#### **\* 2.5.1 - DOS CARGOS QUE DISPORÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES**

- a. Para o presente Concurso a reserva de vagas será aplicada apenas para o Cargo, 1.01 – AUXILIAR DE CONTROLE DE ESTAÇÕES, cujas vagas ficarão assim dispostas: TOTAL DE VAGAS: 04 – QUADRO GERAL: 03 Vagas – RESERVADO PARA AFRODESCENDENTES: 01 Vaga.
- b. Para os demais cargos que não dispõe no presente concurso – QUADRO DE CARGOS - de no mínimo 03 vagas abertas, (conforme prevista na Lei Municipal nº 3470/2014), como número mínimo de vagas para aquisição do direito de inscrição nos critérios de cotas raciais, a lei somente será aplicada caso, haja o aproveitamento de maior número de vagas dentro da validade do concurso, sempre que ultrapassar a 03 vagas por cargo.

### **III – PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

Em face das alterações, fica prorrogado o prazo para as inscrições, ficando assim considerado:

Item 4 - DAS INSCRIÇÕES

Item 4.1 - O prazo das inscrições será de **18 DE ABRIL a 12 DE MAIO DE 2015.**

### **IV – Ratificam os demais itens e normativas do primitivo Edital 01/2015.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAMAE - TIETÊ, pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) ou [www.samae.sp.gov.br](http://www.samae.sp.gov.br); e ainda nos **JORNAIS “DESTAQUE NEWS”, “JORNAL IPANEMA” e “JORNAL FOLHA DE CERQUILHO”** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

TIETÊ/SP, 29 de Abril de 2015.

**David Luiz Pereira Berlandi**  
**Diretor – Superintendente**